



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 2 de maio de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0333 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » AVISO DE PUBLICAÇÃO PE Nº. 022 – CPL.
- » DECISÃO DE RECURSO.
- » ERRATA CRED Nº. 009/2022 – CPL.
- » EDITAL Nº. 24, DE 02 DE MAIO DE 2022 – SEMECE.
- » PORTARIA Nº. 191, DE 02 DE MAIO DE 2022 – SEMECE.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO DE N ° 022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ torna público que abriu Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2022**, aquisição de roçadeira e motosserras para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Conceição do Coité - BA, a ser realizada no dia **12 de maio de 2022**, às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo E-mail licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br, site: www.conceicaodocoite.ba.gov.br. Este Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. Código de Rastreio BB nº 933668. Conceição do Coité, Bahia, 02 de maio de 2022. Wilma de Brito Gonçalves Menezes – Pregoeira Oficial.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, material penso e insumos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A Pregoeira Oficial do Município de Conceição do Coité, Bahia, torna público decisão sobre o recurso interposto pela empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, sobre o Pregão Eletrônico nº. 014/2022 - SRP, para dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL nos termos da legislação vigente, tornando DESCLASSIFICADA a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, para o lote 1.

Conceição do Coité, Bahia, 29/04/2022

WILMA DE BRITO GONÇALVES MENEZES
Pregoeira Oficial

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

No Aviso de Republicação do Credenciamento Nº009/2022, Processo Administrativo 039/2022 do dia 28 de Abril de 2022.

ONDE SE LÊ: “Prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste aviso”.

LEIA-SE: “Vigência do Credenciamento é de 29/04/2022 até 12/05/2022- Horário: Das 08h às 12h”.

Conceição do Coité, Bahia. 02/05/2022.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****EDITAL Nº 24, DE 02 DE MAIO DE 2022**

Estabelece Regulamento de Prévio Credenciamento para dispensa de Chamamento Público, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 regulamentado pelo Decreto nº 216/2017 a ser estabelecido entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil – OSC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 18 da Lei 639, de 21 de janeiro de 2013, e nos termos da Constituição da República, em especial os artigos 205 a 214, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96, do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90 e da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse recíproco;

Considerando que as parcerias disciplinadas pela Lei nº 13.019/2014, respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação, nos termos do artigo 2º- A;

Considerando que, nos termos do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 e do artigo 5, parágrafo 4º. do Decreto Municipal no. 216/2017, a Administração Pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público, nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente, credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a dispensa prevista no inciso VI do art.30 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº. 216/2017, dependerá de prévio credenciamento realizado conforme regulamento a ser expedido pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte possui parcerias com Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas no Município Conceição do Coité;

RESOLVE:

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Art. 1º Estabelecer requisitos para o prévio credenciamento de Organizações da Sociedade Civil de que trata o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e as OSC localizadas no Município, para um atendimento socioeducativo às crianças, adolescentes e jovens, no contraturno escolar, na sede, nos distritos e povoados, em espaços escolares, quadras, campos, associações ou pontos de cultura, conforme lote abaixo relacionado:

LOTE 1

LOTE 1			Instrumentalização Orquestra			
ITEM	Objeto	Unidade	Quantidade	Localidade	Valor unitário	Valor Mensal
1.1	Aula de Violão	Hora-aula	164h mensais	SEDE E ZONA RURAL de acordo a demanda do DEP. DE CULTURA- SMECE	R\$ 25,00	R\$ 4.100,00
1.2	Aula de Flauta	Hora-aula	132h mensais	SEDE E ZONA RURAL de acordo a demanda do DEP. DE CULTURA- SMECE	R\$ 25,00	R\$ 3.300,00
1.3	Aula de Violino	Hora-aula	120h mensais	SEDE E ZONA RURAL de acordo a demanda do DEP. DE CULTURA- SMECE	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
Valor Mensal Valor Global			Ação			
R\$ 10.400,00 R\$ 83.200,00			Objetiva-se desenvolver habilidades musicais por meio da inicialização instrumentos, bem como, potencializar as competências já existentes.			

LOTE 2

LOTE 2			Instrumentalização Filarmônica			
ITEM	Objeto	Unidade	Quantidade	Localidade	Valor unitário	Valor Mensal
2.1	Aula de Sopro (sax, trompete, trombone e tuba)	Hora-aula	120h mensais	SEDE E ZONA RURAL de acordo a demanda do DEP. DE CULTURA- SMECE	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
Valor Mensal Valor Global			Ação			
R\$ 3.000,00 R\$ 24.000,00			Objetiva-se desenvolver oficinas de música para inicialização instrumental, bem como, potencializar as competências já existentes.			

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****LOTE 3**

LOTE 3			Capoeiragem			
ITEM	Objeto	Unidade	Quantidade	Localidade	Valor unitário	Valor Mensal
3.1	Aula de Capoeira	Hora-aula	252h mensais	SEDE E ZONA RURAL de acordo a demanda do DEP. DE CULTURA-SMECE	R\$ 25,00	R\$ 6.300,00
Valor Mensal Valor Global			Ação			
R\$ 6.300,00 R\$ 50.400,00			Objetiva-se com a capoeira, desenvolver oficinas que proporcionam ao individuo praticante a resistência e disciplina, além de benefícios, contribuindo, assim, por um convívio a confiança em si próprio.			

LOTE 4

LOTE 4			Iniciação em Futebol			
ITEM	Objeto	Unidade	Quantidade	Localidade	Valor unitário	Valor Mensal
4.1	Aula Futebol de Campo	Hora-aula	264 h mensais	SEDE E ZONA RURAL de acordo a demanda do DEP. DE ESPORTE - SMECE	R\$ 25,00	R\$ 6.600,00
Valor Mensal Valor Global			Ação			
R\$ 6.600,00 R\$ 52.800,00			Objetiva-se na formação humana, promoção da saúde, sociabilização, construção de valores morais éticos, recreação e lazer.			

LOTE 5

LOTE 5			Iniciação em Vôleibol			
ITEM	Objeto	Unidade	Quantidade	Localidade	Valor unitário	Valor Mensal
5.1	Aula Vôleibol de quadra	Hora-aula	56h mensais	SEDE E ZONA RURAL de acordo a demanda do DEP. DE ESPORTE - SMECE	R\$ 25,00	R\$ 1.400,00
Valor Mensal Valor Global			Ação			
R\$ 1.400,00 R\$ 11.200,00			Objetiva-se na formação humana, promoção da saúde, sociabilização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer.			

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****LOTE 6**

LOTE 6			Iniciação em Basquetebol			
ITEM	Objeto	Unidade	Quantidade	Localidade	Valor unitário	Valor Mensal
6.1	Aula Basquetebol	Hora-aula	40h mensais	SEDE E ZONA RURAL de acordo a demanda do DEP. DE ESPORTE - SMECE	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
Valor Mensal Valor Global			Ação			
R\$ 1.000,00 R\$ 8.000,00			Objetiva-se na formação humana, promoção da saúde, sociabilização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer.			

LOTE 7

LOTE 7			Iniciação em Karatê			
ITEM	Objeto	Unidade	Quantidade	Localidade	Valor unitário	Valor Mensal
7.1	Aula de Karatê	Hora-aula	16h mensais	SEDE E ZONA RURAL de acordo a demanda do DEP. DE ESPORTE - SMECE	R\$ 25,00	R\$ 400,00
Valor Mensal Valor Global			Ação			
R\$ 400,00 R\$ 3.200,00			Objetiva-se na formação humana, promoção da saúde, sociabilização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer.			

LOTE 8

LOTE 8			Iniciação em Boxe			
ITEM	Objeto	Unidade	Quantidade	Localidade	Valor unitário	Valor Mensal
8.1	Aula de Boxe	Hora-aula	16h mensais	SEDE E ZONA RURAL de acordo a demanda do DEP. DE ESPORTE - SMECE	R\$ 25,00	R\$ 400,00
Valor Mensal Valor Global			Ação			
R\$ 400,00 R\$ 3.200,00			Objetiva-se na formação humana, promoção da saúde, sociabilização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer.			

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****LOTE 9**

LOTE 9			Iniciação em Judô			
ITEM	Objeto	Unidade	Quantidade	Localidade	Valor unitário	Valor Mensal
9.1	Aula de Judô	Hora-aula	32h mensais	SEDE E ZONA RURAL de acordo a demanda do DEP. DE ESPORTE - SMECE	R\$ 25,00	R\$ 800,00
Valor Mensal Valor Global			Ação			
R\$ 800,00 R\$ 6.400,00			Objetiva-se na formação humana, promoção da saúde, sociabilização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer.			

LOTE 10

LOTE 10			Iniciação em Futsal			
ITEM	Objeto	Unidade	Quantidade	Localidade	Valor unitário	Valor Mensal
10.1	Aula Futsal	Hora-aula	40h mensais	SEDE E ZONA RURAL de acordo a demanda do DEP. DE ESPORTE - SMECE	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
Valor Mensal Valor Global			Ação			
R\$ 1.000,00 R\$ 8.000,00			Objetiva-se na formação humana, promoção da saúde, sociabilização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer.			

LOTE 11

LOTE 11			Iniciação em Futvôlei			
ITEM	Objeto	Unidade	Quantidade	Localidade	Valor unitário	Valor Mensal
11.1	Aula de Futvôlei	Hora-aula	16h mensais	SEDE E ZONA RURAL de acordo a demanda do DEP. DE ESPORTE - SMECE	R\$ 25,00	R\$ 400,00
Valor Mensal Valor Global			Ação			
R\$ 400,00 R\$ 3.200,00			Objetiva-se na formação humana, promoção da saúde, sociabilização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer.			

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Art. 2º Para a celebração de parcerias entre a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e as OSC, prevista no caput do artigo 1º, a organização deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Apresentação de experiência prévia no desenvolvimento das atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, ou de natureza semelhante;

II- ter executado, de forma satisfatória, objeto da parceria e ter prestação de contas aprovadas;

III – deverá apresentar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Certidão negativa Estadual e Municipal;
- e) Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- f) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no [art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014](#), as quais deverão estar descritas no documento;
- g) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
- h) Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;
- i) Cópia legível (autenticada) do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- j) Cópia legível comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo ou cinco anos se a organização celebrante /executante, na atuação em rede;
- k) Cópia legível (autenticada) da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC;
- l) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

m) Documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.

§ 1º Serão consideradas regulares, as certidões positivas com efeito de negativas.

§2º A organização da sociedade civil deverá comunicar, quando houver, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes.

Art. 3º As Inscrições ocorrerão a partir de 03 de Maio de 2022, na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, situada na Praça Theognes Antonio Calixto, 57 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia.

Art. 4º A aferição dos requisitos constantes dos incisos do artigo 2º deste Edital deverá ser observada no momento do credenciamento, podendo a entidade ou organização participar do processo de seleção.

Art. 5º A dispensa em decorrência de credenciamento prévio de que trata o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e pelo artigo 5º, parágrafo 4º. do Decreto Municipal no. 216/2017 é regulamentada por essa Portaria e não poderá ser utilizada para a ampliação da capacidade de atendimento de oferta do órgão gestor, devendo, neste caso, ser realizado o procedimento de Chamamento Público.

Art. 6º A dispensa de Chamamento Público deverá ser justificada pelo administrador público nos termos do artigo 32 da Lei nº 13.019/2014.

§ 1º O cumprimento dos requisitos deste Regulamento deverá constar no extrato de justificativa, a ser publicado pela Administração Pública Municipal, sob pena de nulidade de formalização da parceria.

§ 2º A dispensa de Chamamento Público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014, devendo todos os atos serem publicados no sítio do Município e nos portais das parcerias.

Art. 7º Fica sem efeito o Edital n.º 21 de 22 de março de 2022.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Conceição do Coité - BA, 02 de Maio de 2022.

EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 191, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto 2903, de 26 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor municipal **VALERIANO ALMEIDA NASCIMENTO**, matrícula nº 8057/1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pelo período de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, com início em 20 de abril de 2022 e término em 02 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2008 a 16 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2022.

Conceição do Coité, em 02 de maio de 2022.

EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário